



ACÓRDÃO 29/2006

PROCESSO Nº 50/CG/2001

Sobe a julgamento a Conta de Gerência do Instituto Pedagógico – Gabinete de Supervisão e Coordenação, relativamente ao período compreendido entre 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2000, sob a gestão bipartida de Crisanto Avelino Sanches de Barros, enquanto Presidente de 01/01 a 13/04/2000, Maria Luísa Soares Inocêncio, na qualidade de Directora no período de 14/06 a 31/12, Louissette Canuto, como Professora Coordenadora de Formação em exercício no período de 01/01 a 14/6 e Augusto Borges Amado, professor da Escola de Formação de Ensino Básico da Praia, no período de 14/6 a 31/12, respectivamente.

O Instituto apresentou a conta dentro do prazo legal e em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, de 27 de Janeiro de 1992. Depois de uma análise e verificação minuciosa dos documentos de suporte, os Serviços de Apoio do Tribunal de Contas – SATC, elaboraram o seguinte quadro de apuramento final que, em síntese, reflecte os resultados da gestão dos fundos postos à disposição em 2000:

<u>DÉBITO</u>		<u>CRÉDITO</u>	
Saldo inicial	164.684\$50	Saídos na gerência	4.157.641\$00
Conta do Tesouro	6.566\$50	Despesa com pessoal	2.310.064\$00
Em cofre	60.748\$50	Outras despesas	1.847.577\$00
Desconto não entregue	1.850\$00	Descontos entregues	553.466\$00
Saldo superveniente de 1997	95.520\$00	Receitas Estado	
Entrados na gerência	4.230.614\$00	Saldo apurado	235.807\$50
Subsídio Estado	4.189.147\$00		
Reposição	41.467\$00		
Descontos efectuados	551.616\$00		
Receitas Estado			
TOTAL	4.951.394\$50	TOTAL	4.951.394\$50

O presente ajustamento reflecte, em parte, o contido no modelo 2 (fls.7) apresentado pelos responsáveis da Conta de Gerência em apreço. De facto, salvo no que diz respeito ao saldo de abertura e ao de encerramento, os montantes coincidem tanto a débito como a crédito com os valores apurados pelos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas – SATC.



Considerando que a Conta de Gerência não tinha qualquer irregularidade, foi dispensada a citação dos responsáveis.

Os autos foram à vista do Ministério Público (M^oP^o), que promoveu o julgamento da quitação dos responsáveis (fls.42 v^o).

De seguida obteve-se os vistos dos Juízes Conselheiros.

II

O Tribunal de Contas é o competente para julgamento da presente Conta de Gerência, nos termos conjugados dos artigos 1^o, n^o 1 e 4, do decreto-lei 33/89, de 3 de Junho, e artigos 2^o, 3^o n^o 1 e 2 al. b), 9^o al. c), 15^o n^o 1, 16^o al. c) e 21^o, todos da Lei 84/IV/93, de 12 de Julho.

Cumpridas as formalidades legais, nada mais obsta ao conhecimento do mérito desta Conta de Gerência.

III

À semelhança do que aconteceu com a conta anterior, referente ao ano de 1999, o ajustamento acima descrito sofreu uma alteração quanto aos saldos inicial e a transitar constante no modelo 2, devido a um facto superveniente ocorrido em Outubro de 1997, consubstanciado num depósito feito para o Instituto no âmbito da Cooperação entre Cabo Verde e Portugal. Nesta base, o saldo inicial corresponde ao saldo de encerramento da Conta de Gerência relativamente ao ano de 1999, que foi de 144.925\$50, conforme Acórdão n^o 25/2006.

Assim sendo, o saldo a transitar para a gerência seguinte é de 235.807\$50.

IV

Nesta base, pelos factos dados como provados, e conforme promoção do M^oP^o, acordam os Juízes deste Tribunal de Contas:

- a) julgar quites os responsáveis Crisanto Avelino Sanches de Barros, Maria Luísa Soares Inocêncio, Louissette Canuto e Augusto Borges Amado, pela gestão do Instituto Pedagógico – Gabinete de Supervisão e Coordenação, relativamente ao ano de 2000;
- b) aprovar o saldo de encerramento da Conta de Gerência ora julgada em 235.807\$50 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sete escudos), que deverá constar como primeira partida da Conta de Gerência do ano de 2001.

São devidos emolumentos no valor 7.192\$00 (sete mil, cento e noventa e dois escudos), nos termos do artigo 7^o do Decreto-lei 52/89, de 15 de Julho.

Notifique-se e cumpra o mais da lei.

Assim



Praia, 30 de Novembro de 2006

Os Juízes Conselheiros:

Relatora: Sara Boal -----

Adjuntos: Horácio Dias Fernandes -----

José Carlos Delgado -----

José Pedro Delgado -----